

**Ao:** Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Cristina  
**Assunto:** Resposta ao Pedido de Esclarecimento Empresa METDATA  
**Item(s):** Impressora / Monitor  
**Data:** 06 de março de 2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **Albus Tecnologia Ltda**, o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Cristina/MG apresenta os seguintes esclarecimentos:

**ESCLARECIMENTO 01 – Certificações Técnicas, Ambientais e de Compatibilidade**

O Termo de Referência do presente certame estabelece **as características técnicas mínimas necessárias ao atendimento das demandas da Administração**, tais como desempenho do processador, capacidade de memória, armazenamento, interfaces e demais componentes.

Dessa forma, **não foram previstas no edital exigências específicas relativas às certificações técnicas mencionadas**, tais como:

- Compatibilidade com distribuições específicas de sistemas operacionais Linux;
- Certificações IEC ou CISPR;
- Certificação específica de eficiência energética;
- Normas específicas de ruído.

Ressalta-se que a inclusão de certificações técnicas específicas pode **restringir a competitividade do certame**, motivo pelo qual a Administração optou por estabelecer **especificações funcionais e de desempenho**, conforme orienta a **Lei nº 14.133/2021**, permitindo ampla participação de fabricantes e fornecedores que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.

Assim, **serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações técnicas constantes no edital**, independentemente da apresentação das certificações mencionadas.

**ESCLARECIMENTO 02 – Conformidade com Padrão Internacional de Firmware (UEFI)**

O edital não estabelece exigência específica quanto à filiação do fabricante ao **UEFI Forum**.

A Administração entende que tal requisito **não é indispensável para o atendimento da necessidade administrativa**, uma vez que os equipamentos devem apenas garantir funcionamento adequado com o sistema operacional licenciado solicitado no edital.

Dessa forma, **não será exigida comprovação de filiação ao UEFI Forum**, permanecendo válidas as especificações técnicas originalmente estabelecidas no Termo de Referência.

**ESCLARECIMENTO 03 – Regularidade Ambiental e Cadastro Técnico Federal**

Com relação à inscrição do fabricante no **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, por meio do Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, informa-se que o edital **não estabeleceu tal exigência como critério de habilitação ou de especificação do objeto**.

A Administração entende que a eventual exigência dessa natureza deve ser previamente prevista no instrumento convocatório para garantir a **isonomia entre os participantes**, não sendo possível sua inclusão após a publicação do edital.

Portanto, **permanecem válidas as exigências originalmente estabelecidas**, não sendo necessária a comprovação adicional mencionada pela empresa.

Atenciosamente,